

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 036/93

DISPÕE SOBRE AJUDA À POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE ALCOOL COMBUSTIVEL POR MÊS, À POLICIA MILITAR DE VILA PAVÃO - ES., PARA USO EXCLUSIVO EM CARRO OFICIAL À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.


ART. 2º - O PERÍODO DA DOAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º, INICIA EM 1º DE NOVEMBRO DE 1993 E ENCERRA EM 31 DE JANEIRO DE 1994.

ART. 3º - Os RECURSOS PARA COBRIR AS DESPESAS DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DA ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL, NO ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL